



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado no Diário
Assomarsul
em 10/11/21

LEI MUNICIPAL Nº 1.300/2021

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 382/2021

03 DEZ. 2021

Recebido Expedido ()

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL EM FAVOR DE OLGA PIMENTEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito municipal de Eldorado, **Estado de Mato Grosso do Sul**, faço saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a área de 199,94m² (cento e noventa e nove metros quadrados e noventa e quatro centímetros), de parte do imóvel determinado pela matrícula n.º 8.194 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado/MS, perímetro urbano da cidade de Eldorado, em favor da Senhora Olga Pimentel, residente e domiciliada neste Município de Eldorado, portadora do RG n.º. 4.388.627-4 SSP/PR do CPF n.º. 603.212.029-53.

Art. 2º - A doação do imóvel de que trata o artigo 1º e, destina-se exclusivamente a regularização de área já construída.

Art. 3º - Fica autorizada a escrituração e averbação da presente doação em nome da Senhora Olga Pimentel.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Joaquim Caseiro, aos oito dias do mês de novembro do ano 2021.


AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal